



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA - GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
UASG 240013**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A
EMPRESA G.S.I. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

A União por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pela Sra. Diretora do Departamento de Administração, ANA PAULA SIMÕES SILVA, nomeada pela Portaria nº 475, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2019, inscrita no CPF nº 899.718.097-53, portadora da carteira de identidade nº 10.102-MRE, doravante denominada CONTRATANTE, e G.S.I. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1 Lote 05, 1º andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP: 71.805-772, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KELLY FRAGOSO SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 expedida pela SSP-DF, e CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 09013.000266/2019-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. A prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 11/2020, conforme previsto na Cláusula 2 – Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 16/03/2021 e término em 16/03/2022.

1.1.2. O acréscimo de 2 (duas) unidades do item 1 (Almoxarife - CB04141-05), presente no subitem 1.3 do Termo de Contrato nº 11/2020 (objeto da

contratação), aumentando-se o quantitativo para um total de 11 (onze) almoxarifates, a contar de 16/03/2021.

1.1.3. A subtração dos custos não renováveis, já amortizados ou pagos, e que compõem a Planilha de Custos e Formação de Preços referente ao contrato n° 11/2020, nos termos da Nota Técnica n° 652/2017-MP, a contar de 16/03/2021.

1.1.4. O reajustamento dos preços em sentido amplo via repactuação, prevista na cláusula sexta do contrato n° 11/2020, em razão da nova CCT SINDISERVIÇOS/DF 2021/2021, registrada no MTE sob o n° DF000038/2021, a contar de 01/01/2021.

1.1.5. Alterar o valor do contrato em razão dos itens 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 acima descritos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, no período de 01/01/2021 a 15/03/2021, em razão das alterações provocadas pelo item 1.1.4, passa a ser de R\$86.489,39 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

2.2. O valor mensal da contratação, a contar de 16/03/2021, em razão das alterações provocadas pelos itens 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, passa a ser de R\$94.054,01 (noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e um centavo), perfazendo o valor total de R\$1.128.648,11 (um milhão, cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240013/00001

Fonte: 0100

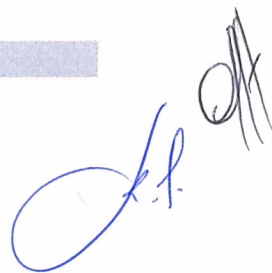
Programa de Trabalho: 07122003220000001

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2021NE00000027

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



4.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$56.432,41 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

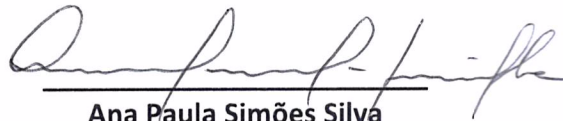
5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

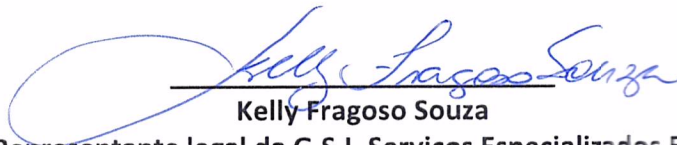
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 19 de fevereiro de 2021.



Ana Paula Simões Silva

Diretora do Departamento de Administração

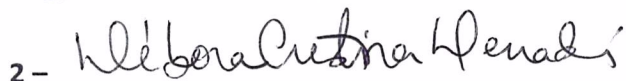


Kelly Fragoso Souza

Representante legal da G.S.I. Serviços Especializados Eireli

TESTEMUNHAS:

1 -  22 310 781 - 53

2 -  076.533.938 -26